

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

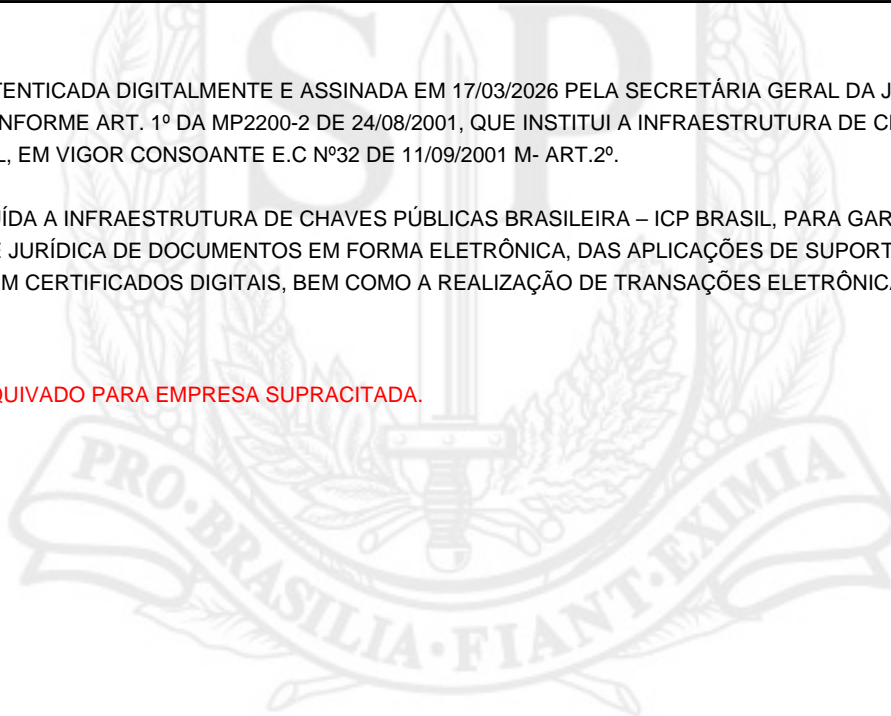
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGUAS PIQUETE S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300377826	CNPJ 11.714.640/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 091.473/26-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:49:36	CÓDIGO DE CONTROLE 287980711
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 0.752.014/26-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 035823234-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				PORTO Normal	
NOME EMPRESARIAL ÁGUAS PIQUETE S.A.				TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	
LOGRADOURO Estrada da Tabuleta		NÚMERO s/n	COMPLEMENTO		CEP 12620-000
MUNICÍPIO Piquete	UF SP	TELEFONE (11)989181924	EMAIL rdbruscain@outlook.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 11.714.640/0001-80	NIRE - SEDE 3530037782-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Bruno Marinho Ravaglia (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: _____			DATA: 11/02/2026	DARF: R\$,00	

JUCES
 GUK
 0 6 M
 PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formas de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> () Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> () Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> () Jornal <input type="checkbox"/> () Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> () Certidão EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP
OBSERVAÇÕES:	



Certifico o registro sob o nº 091.473/26-3 em 12/03/2026 da empresa AGUAS PIQUETE S.A., NIRE nº 35300377826, protocolado sob o nº 0752014262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 287980711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Gerência de Guardas e Distribuição

- () Verificação CNAE Cor. ênio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

AGUAS PIQUETE S.A.

me





JUCESP PROTOCOLO
0.752.014/26-2



ÁGUAS PIQUETE S.A.
CNPJ/MF nº 11.714.640/0001-80
NIRE 35.300.377.826

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **DATA, LOCAL E HORA** Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16:15 horas, na sede social da **ÁGUAS PIQUETE S.A.**, localizada na Cidade de Piquete, Estado de São Paulo, na Estrada da Tabuleta, s/nº, CEP 12620-000 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença de acionista único titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Denis Lacerda de Queiroz e secretariados pelo Sr. Sérgio Garrido de Barros.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a consignação da renúncia de membro da diretoria da Companhia; (ii) a eleição de novo diretor da Companhia; e (iii) a reeleição de atuais diretores da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Acionista único da Companhia, sem ressalvas, aprova:
 - (i) a renúncia apresentada pelo Sr: **DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 056.203.7560, SSP/BA, inscrito no CPF /MF sob o nº 668.457.425-53, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, do cargo de Diretor Geral; conforme Carta de Renúncia que integra a presente como Anexo I;
 - (ii) a nomeação do Sr. **LUIZ ANTONIO DE BRITO BERTAZZO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade, RG nº 1087971411 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 012.516.830-61, com endereço profissional na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua. Tenente Thogo da Silva Pereira, 427 - Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 78020-500, para o cargo de Diretor Geral, pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data;
 - (iii) A reeleição, pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data, dos Srs. **SÉRGIO GARRIDO DE BARROS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70, e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj.703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **BRUNO MARINHO RAVAGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1428420, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.478.067-57, com endereço profissional na Cidade de

- SED -

É 6

2026



COLO





São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, para o cargo de Diretor de Operações.

- (iv) Os Diretores ora eleitos e reeleitos tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse, na forma do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), que integram a presente ata como Anexo 2, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seu sucessor;
- (v) Os Diretores ora eleitos e reeleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (vi) Com as deliberações ora aprovadas, a diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição: (i) **SÉRGIO GARRIDO DE BARROS**, acima qualificado, como Diretor sem designação específica; (ii) **LUIZ ANTONIO DE BRITO BERTAZZO**, acima qualificado, como Diretor Geral; e (iii) **BRUNO MARINHO RAVAGLIA**, acima qualificado, como Diretor de Operações.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia extraordinária, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes.

Piquete/SP, 06 de fevereiro de 2026.

MESA:

Denis Lacerda de Queiroz
Presidente

Sérgio Garrido de Barros
Secretário

ACIONISTA:

CENTRO SUL CONCESSÕES S.A.

Denis Lacerda de Queiroz
Diretor

Sérgio Garrido de Barros
Diretor



D4Sign 44187b2c-e3
Documento assinad

91.473/26-3



acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
SEDI São Paulo

2



Certifico o registro sob o nº 091.473/26-3 em 12/03/2026 da empresa AGUAS PIQUETE S.A., NIRE nº 35300377826, protocolado sob o nº 0752014262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287980711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
82 00 01





**ANEXO I a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Águas Piquete S.A., realizada em
06 de fevereiro de 2026, às 16:15 horas**

CARTA DE RENÚNCIA

À
Águas Piquete S.A
Estrada da Tabuleta, s/nº
Piquete/SP, CEP 12620-000

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eu, **DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 056.203.7560, SSP/BA, inscrito no CPF /MF sob o nº 668.457.425-53, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj.703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, pelo presente ato, comunico a V. Sas. a minha decisão de RENUNCIAR, de forma irrevogável e irretroatável, ao cargo de **Diretor Geral da ÁGUAS PIQUETE S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 11.714.640/0001-80, localizada na Cidade de Piquete, Estado de São Paulo, na Estrada da Tabuleta, s/nº, CEP 12620-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.377.826 ("Companhia"), para o qual fui eleito e, conseqüentemente, renunciar todos os poderes inerentes ao cargo que me foi confiado em relação à Companhia.

Adicionalmente, e por meio desta carta, outorgo a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, irretroatável e irrevogável quitação à Companhia com relação a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com a Companhia (ou com qualquer sociedade da qual ela seja sucessora), seja a que título for incluindo qualquer montante ou direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, à posição até então ocupada por mim na Diretoria da Companhia.

Piquete/SP, 06 de fevereiro de 2026.

DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ





**ANEXO II a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Águas Piquete S.A., realizada em
06 de fevereiro de 2026, às 16:15 horas**

**TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA ÁGUAS PIQUETE S.A.
CNPJ/MF nº 11.714.640/0001-80
NIRE 35.300.377.826**

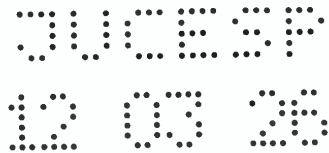
Pelo presente instrumento, o Sr. **LUIZ ANTONIO DE BRITO BERTAZZO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade, RG nº1087971411 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 012.516.830-61, com endereço profissional na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua. Tenente Thogo da Silva Pereira, 427 - Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 78020-500, toma posse no cargo de **Diretor Geral ÁGUAS PIQUETE S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 11.714.640/0001-80, localizada na Cidade de Piquete, Estado de São Paulo, na Estrada da Tabuleta, s/nº, CEP 12620-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.377.826 ("Companhia"), pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que: não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). O diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Piquete/SP, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO DE BRITO BERTAZZO





TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA ÁGUAS PIQUETE S.A.
CNPJ/MF nº 11.714.640/0001-80
NIRE 35.300.377.826

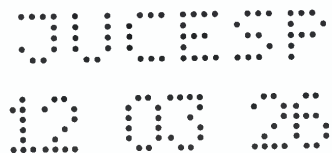
Pelo presente instrumento, o Sr. **SÉRGIO GARRIDO DE BARROS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj.703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Diretor sem designação específica da ÁGUAS PIQUETE S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 11.714.640/0001-80, localizada na Cidade de Piquete, Estado de São Paulo, na Estrada da Tabuleta, s/nº, CEP 12620-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.377.826 ("Companhia"), pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que: não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). O diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Piquete/SP, 06 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO GARRIDO DE BARROS





TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA ÁGUAS PIQUETE S.A.
CNPJ/MF nº 11.714.640/0001-80
NIRE 35.300.377.826

Pelo presente instrumento, o Sr. **BRUNO MARINHO RAVAGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1428420, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.478.067-57, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Diretor de Operações da ÁGUAS PIQUETE S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 11.714.640/0001-80, localizada na Cidade de Piquete, Estado de São Paulo, na Estrada da Tabuleta, s/nº, CEP 12620-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.377.826 ("Companhia"), pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que: não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). O diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Piquete/SP, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO MARINHO RAVAGLIA,



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nos termos do artigo 28, II, "b", da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, em vigor desde 1º de julho de 2020, eu, **YGOR DOMINGUES FLORENÇA**, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 372185915-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 521873, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o documento descrito abaixo é autêntico.

Documentos apresentados:

- 1) 1 (uma) via da Capa Requerimento, para registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2026, da ÁGUAS PIQUETE S.A., com sede na Cidade de Piquete, Estado de São Paulo, na Estrada da Tabuleta, s/n, CEP 12620-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.377.826, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.714.640/0001-80, devidamente assinada em plataforma de assinaturas digitais, nos termos da legislação aplicável; e
- 2) 1 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2026, da ÁGUAS PIQUETE S.A., com sede na Cidade de Piquete, Estado de São Paulo, na Estrada da Tabuleta, s/n, CEP 12620-000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.377.826, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.714.640/0001-80, devidamente assinada em plataforma de assinaturas digitais, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2026.


YGOR DOMINGUES FLORENÇA
OAB/SP nº 521873



Certifico o registro sob o nº 091.473/26-3 em 12/03/2026 da empresa AGUAS PIQUETE S.A., NIRE nº 35300377826, protocolado sob o nº 0752014262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287980711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.